



LEI N.º 2.750/2013, DE 25 DE ABRIL DE 2013.

*"Autoriza a abertura de créditos adicionais especiais no orçamento vigente".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu – ES APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder adequações no orçamento vigente, através de abertura de Créditos Adicionais Especiais, para fazer face às despesas provenientes do Consorcio Intermunicipal de Resíduos Sólidos do Norte do Estado do Espírito Santo, conforme abaixo discriminados. Órgão: 090 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Unidade Orçamentária: 014 – Departamento de Meio Ambiente  
Função: 18 - Gestão Ambiental  
Subfunção: 541 – Preservação e Conservação Ambiental  
Programa: 0055 – Manutenção das Atividades do Meio Ambiente  
Atividade/Projeto : Transferência de Recursos ao Condoeste.

1854100552.160 – Transferência de Recursos ao Condoeste

33717000000 – Rateio Pela Participação em Consórcio Público.....R\$ 63.000,00  
Fonte de Recurso: 10000000 – Recursos Ordinários  
33909200000 - Despesas de Exercício Anteriores .....R\$ 19.305,00  
Fonte de Recurso: 10000000 – Recursos Ordinários  
44909200000 - Despesas de Exercício Anteriores .....R\$ 18.193,50  
Fonte de Recurso: 10000000 – Recursos Ordinários

**Art. 2º.** Os recursos necessários à abertura do crédito aberto no artigo primeiro correrão por conta da anulação na dotação orçamentária consignada no elemento de despesa a seguir discriminado:

Órgão: 080 – Secretaria Municipal de Assistência Social  
Unidade Orçamentária: 016 – Departamento de Habitação  
Função: 16 Habitação  
Subfunção: Assistência Comunitária  
Programa: 0040 Manutenção das Atividades de Assistência Social



1624400402.176 – Criação do Depart. Munic. De Habitação e Imp. Prog. Munic.  
De Hab. de Interesse Social

44906100000 – Aquisição de Imóveis (513).....R\$ 88.498,50

Fonte de recursos: 16040000 – Royalties do Petróleo

Órgão: 090 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Unidade Orçamentária: 014 – Departamento de Meio Ambiente

Função: 18 - Gestão Ambiental

Subfunção: 541 – Preservação e Conservação Ambiental

Programa: 0055 – Manutenção das Atividades do Meio Ambiente

Atividade/Projeto : Transferência de Recursos ao Condoeste.

1854100552.160 – Transferências de Recursos ao Condoeste

33704100000 – Contribuições (535) .....R\$ 12.000,00

Fonte de Recurso: 10000000 – Recursos Ordinários

**Art. 3º.** Os recursos orçamentários para fazer face aos créditos previstos nesta lei terão como fontes de recursos a anulação de dotações orçamentárias disponíveis no orçamento vigente e efetivadas através de decretos do Poder Executivo Municipal.

**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**, aos vinte e cinco dias de abril de 2013.

  
**JOSÉ DE BARROS NETO**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em  
25 de abril de 2013.

  
**ADONIAS MENEGÍDIO DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração e Finanças



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

*(Publicação Mural – Art. 90, Lei 1380/90 – Emenda 013/2005)*

**ADONIAS MENEGÍDIO DA SILVA,**  
*Secretário Municipal de Administração e*  
*Finanças, por nomeação na forma da Lei.*

**CERTIFICA**, ter sido afixado, na data infra, no Mural da Prefeitura Municipal de Baixo Guandu – ES, a Lei nº 2.750/2013, de 25 de abril de 2013, que autoriza a abertura de créditos adicionais especiais no orçamento vigente, nos termos do disposto no Art. 90, inciso II, da Lei Municipal nº 1380, de 05 de abril de 1990 – **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.**

*Baixo Guandu (ES), 25 de abril de 2013.*

**ADONIAS MENEGÍDIO DA SILVA**  
*Secretário Municipal de Administração e Finanças*